

**DECRETO Nº 10.586**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, ao Instituto Construindo o Amanhã - ICA, CNPJ nº 34.597.152/0001-35, do bem municipal a seguir especificado:

“O pátio da UME Professora Maria Carmelita Prost Villaça, situada na Avenida Professor Aristóteles Menezes, nº 11, Ponta da Praia, em Santos/SP.”

**Art. 2º** A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 06 (seis) meses, as terças-feiras e quintas-feiras, das 18h às 19h, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º** A permissão de uso tem por finalidade a realização do Projeto Sementes da Vitória – Artes Marciais, com o desenvolvimento de atividades esportivas e socioeducativas, visando à inclusão social, educacional e cultural de crianças, adolescentes e moradores da comunidade local.

**Art. 4º** A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

**Parágrafo único.** A revogação da permissão de uso não gerará para o permissionário direito à indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** O permissionário obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*